

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 343/96
INTERESSADA : Faculdade de Direito de Franca
ASSUNTO : Calendário Escolar de 1995 - (Relatório de Atividades)
RELATOR : Cons. Francisco José Carbonari
PARECER CEE Nº : 341/96 - CETG - "D" - APROVADO EM 03-07-96
COMUNICADO AO PLENO EM 10-07-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1995 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 180 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, conforme o disposto na Deliberação CEE nº 20/86.

A Faculdade de Direito de Franca desenvolveu suas atividades nesse período com 33 professores e 921 alunos matriculados no curso de Direito.

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1995 da Faculdade de Direito de Franca, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 26 de junho de 1996.

a) Cons. Francisco José Carbonari
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eliana Asche "Ad Hoc", Frances Guimar Rava Alves, Francisco José Carbonari, João Gualberto de Carvalho Meneses e José Mário Pires Azanha.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 1996.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente